



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Goiás

CLIPPING

BIBLIOTECA

DATA

30.04.2024

PÁGINA Nº

1 de 28

RESPONSÁVEL

Iris Helena

SUMÁRIO

- ♣ [DEGRADAÇÃO DAS LEIS AMBIENTAIS – O Popular](#)
- ♣ [STF REVOGA HABEAS CORPUS CONCEDIDO A MAURÍCIO SAMPAIO NO CASO VALÉRIO LUIZ – O Popular](#)
- ♣ [LULA E CONGRESSO SÃO SÓCIOS DO ROMBO FISCAL – Folha de São Paulo](#)
- ♣ [CALORIAS NOCIVAS – Folha de São Paulo](#)
- ♣ [A ESPERTEZA COME O DONO – Folha de São Paulo](#)
- ♣ [PEC DAS DROGAS É INCONSTITUCIONAL – Folha de São Paulo](#)
- ♣ [DEBATEDORES DEFENDEM COMBATE AO RACISMO E A OUTRAS FORMAS DE OPRRESSÃO – Folha de São Paulo](#)
- ♣ [SISTEMA POLÍTICO SOBRECARRREGA O JUDICIÁRIO, AFIRMAM ESPECIALISTAS – Folha de São Paulo](#)
- ♣ [JUSTIÇA LIBERA FARMÁCIAS, INDÚSTRIAS E UNIVERSIDADES DE DIVULGAREM DADOS DA LEI DE IGUALDADE SALARIAL – Folha de São Paulo](#)
- ♣ [STJ: DECURSO DE PRAZO PRESCRICIONAL PARA VÍTIMA DE ABUSO SEXUAL NÃO É AUTOMÁTICO – O Hoje](#)
- ♣ ['SEM JUÍZES, VOCÊ NÃO PODE DORMIR EM PAZ', ALERTA CÁRMEN LÚCIA – Correio Braziliense](#)
- ♣ [ALÍQUOTA DO IVA BRASILEIRO PODE SER A MAIOR DO MUNDO, DIZEM ESPECIALISTAS – Correio Braziliense](#)
- ♣ [GASTO PÚBLICO E CRESCIMENTO DA ECONOMIA – Correio Braziliense](#)
- ♣ [RELATORA NO SENADO DO PERSE INCLUI CORREÇÃO DA INFLAÇÃO EM SEU PARECER – Valor Econômico](#)
- ♣ [VOLUME DE EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL DÁ NOVO SALTO NO PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2024 – Valor Econômico](#)
- ♣ [STJ VALIDA 30% DE HONORÁRIOS EM CASO DE FALÊNCIA – Valor Econômico](#)
- ♣ [CONTENCIOSO TRIBUTÁRIO ATIVO: OPCIONAL OU OBRIGATÓRIO? – Valor Econômico](#)
- ♣ [DATA COMEMORATIVA DO DIA – SEBIB](#)

JORNAL – O POPULAR – 30.04.2024 – PÁG. 03

Degradação das leis ambientais

Emiliano Lobo de Godoi

Existe um preceito no meio jurídico conhecido por Princípio da Proibição de Retrocesso. Tal princípio veda as medidas legislativas ou administrativas que tenham por objetivo suprimir ou reduzir os níveis de proteção ambiental já alcançados. De acordo com o ministro do Superior Tribunal de Justiça, Herman Benjamin, esse princípio é a garantia de que os avanços urbanísticos e ambientais conquistados no passado não sejam diluídos, destruídos ou negados pela geração atual ou pelas seguintes.

Entretanto, seguir princípios não é o ponto forte de nossos legisladores. Ao longo do tempo, diversas alterações foram sendo feitas em nosso arcabouço legal com o claro objetivo de fragilizar não apenas a proteção ao meio ambiente, mas, também, os próprios órgãos ambientais.

Os processos de licenciamento ambiental, considerados até pouco tempo atrás como o principal instrumento de gestão ambiental do país, foram sendo sumariamente massacrados até chegarem ao ponto de deixar de existir para uma extensa lista de atividades. O raciocínio adotado foi de que, ao invés de estruturar melhor os órgãos ambientais, e capacitar nossos gestores, é melhor acabar com os processos, tidos como procedimentos meramente burocráticos.

Assim se resolve a doença eliminando o paciente. Avançando ainda mais nesse espírito degradador da legislação ambiental, no último dia 19 de março, a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei nº 364/19, que permite desmatar vegetações nativas não florestais em todos os biomas brasileiros. O texto diz que as formas de vegetação nativa predominantemente não florestais, como os campos gerais, os campos de altitude e os campos nativos, serão consideradas áreas rurais consolidadas e, com isso, poderão ser exploradas.

Caso não haja recurso para votação no plenário, o texto seguirá para apreciação no Senado e, se assim for aprovado, grande parte do que resta dos cerrados, dos pampas, da caatinga e do pantanal, que não são áreas de florestas, estariam descobertos de proteção legal.

Aprovar um projeto assim será bastante incoerente para um país que se propõe a sediar em novembro de 2025 a Conferência Mundial sobre Mudança do Clima. Por outro lado, aprovar esse projeto de lei seria uma atitude bastante coerente para um país que adotou, como princípio, o caminho do retrocesso e a inconsistência entre o falar e o fazer.



JORNAL – O POPULAR – 30.04.2024 – PÁG. 12

STF revoga habeas corpus concedido a Maurício Sampaio no caso Valério Luiz

O habeas corpus foi concedido pelo TJ por considerar inconstitucional que os réus começassem a cumprir pena antes que as defesas extinguissem todos os recursos. O MP deve pedir novamente pela prisão

Bárbara Ferreira



O Supremo Tribunal Federal (STF), em uma decisão proferida pela Ministra Cármen Lúcia, cassou o habeas corpus concedido a Maurício Borges Sampaio e Ademá Figuerêdo Aguiar Filho, condenados pelo assassinato do radialista Valério Luiz de Oliveira. A cassação ocorreu após reclamação apresentada pelo Ministério Público (MP-GO) contra a decisão do Tribunal de Justiça (TJ-GO). Cabe ao MP pedir a prisão dos dois novamente, e ao TJ aceitar. Enquanto isso, os réus continuam aguardando em liberdade.

A defesa de Maurício Borges Sampaio e Ademá Figuerêdo Aguiar Filho foi contatada, mas não enviou posicionamento até a última atualização desta matéria. O espaço continua aberto para manifestação. Ao POPULAR, o MP disse que a decisão não implica imediata prisão dos réus, porque o habeas corpus precisa ser apreciado novamente, dessa forma, está analisando se vai aguardar a decisão final do habeas corpus. "A ministra Carmem Lúcia proferiu a decisão ao analisar uma reclamação (espécie de recurso) interposta pelo MPGO contra o julgamento do habeas corpus (HC) pela 1ª Câmara Criminal do TJGO e mandou o tribunal goiano analisar novamente a questão", disse.

Neste caso, o TJ-GO concedeu o habeas corpus porque entendeu como inconstitucional que os réus começassem a cumprir pena antes que as defesas extinguissem todos os recursos possíveis, baseando-se em fundamentos constitucionais. De acordo com o Artigo 97 da Constituição Federal, a inconstitucionalidade de uma lei só pode ser declarada pelo voto da maioria absoluta dos membros do órgão especial do tribunal de justiça, o que não aconteceu neste caso.

Segundo o documento disponibilizado no site do STF, o MP-GO reclama que conceder o habeas corpus desrespeitou a Súmula Vinculante n. 10 do STF. Essa súmula estabelece que, caso um órgão fracionário de tribunal decida não aplicar alguma lei com base em fundamentos constitucionais, essa decisão é considerada uma violação da cláusula de reserva de plenário. Já esta cláusula estabelece que algumas decisões judiciais, especialmente as que envolvem a declaração de inconstitucionalidade de uma lei, devem ser tomadas pelo plenário.

No entanto, segundo o artigo 492 da Constituição, em penas maiores de 15 anos, “será determinada a execução provisória das penas”. Maurício Borges Sampaio foi condenado a 16 anos de prisão como

mandante da execução, e Ademá Figuerêdo Aguiar Filho também foi condenado a 16 anos de prisão por participar do planejamento e execução do crime.

A Ministra Cármen Lúcia concluiu que a decisão do TJGO realmente desrespeitou a Súmula, já que afastou a aplicação de uma parte do Código de Processo Penal. Dessa forma, cabe ao Tribunal de Justiça de Goiás proferir outra decisão: ou que declare a parte referida do Código de Processo Penal inconstitucional com maioria absoluta dos votos, ou que aceite o pedido de prisão dos réus. O advogado e filho de Valério Luiz disse que “a família espera que o tribunal decrete a prisão para o cumprimento imediato das penas, já que a análise das provas está finalizada, e todos os réus estão condenados em primeira e segunda instância”.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 30.04.2024 – PÁG. A2

Lula e Congresso são sócios do rombo fiscal

Parlamentares precisam responder por gastos que criam, mas governo ampliou déficit para o qual não bastará mais receita

Tem razão o ministro Fernando Haddad ao declarar, em entrevista à Folha, que o Congresso Nacional deve assumir responsabilidades pelo equilíbrio das contas públicas e submeter-se a normas orçamentárias essenciais. O titular da Fazenda, no entanto, abordou apenas um lado da questão.

Em um Legislativo politicamente fragmentado como o brasileiro, prosperam com maior facilidade pautas de interesse de grupos organizados e influentes, no mais das vezes às expensas do erário —de privilégios salariais para servidores públicos a subsídios tributários para setores empresariais. As lideranças parlamentares, ademais, apossaram-se nos últimos anos de fatias crescentes do Orçamento por meio de emendas que favorecem seus redutos eleitorais e, por conseguinte, suas chances de preservar os mandatos.



Dado que tem o poder de criar despesas, das quais sem dúvida colhe benefícios políticos, o Congresso deveria também ter a tarefa de indicar as fontes dos recursos necessários —ou responder legalmente pela imprudência fiscal que põe em risco o bem-estar da sociedade. As observações de Haddad, portanto, fazem sentido. Elas teriam sido ainda mais pertinentes, porém, se tivessem orientado desde o início os entendimentos entre o governo Luiz Inácio Lula da Silva (PT) e as forças representadas no Parlamento.

Antes mesmo de tomar posse, afinal, Lula negociou uma emenda à Constituição que permitiu a elevação de gastos permanentes em volume muito superior ao necessário para o correto objetivo de preservar os benefícios do Bolsa Família. A definição de uma regra fiscal para substituir o teto das despesas ficou para

depois. O governo petista também restaurou normas que impõem o aumento contínuo de desembolsos em Previdência Social, saúde e educação, todas previsivelmente chanceladas pelo Congresso.

Tudo isso foi somado a um Orçamento já deficitário, sem nenhuma garantia de que algum dia haveria receita suficiente —e não haverá. Haddad está correto ao defender uma tributação mais justa e progressiva com eliminação de privilégios, e boa parte de suas propostas foram aprovadas pelos parlamentares. Não é política e economicamente viável, no entanto, elevar de modo contínuo uma carga já excessiva para padrões emergentes.

Divulgado nesta segunda (29), o balanço do Tesouro no primeiro trimestre do ano mostra alta da receita de expressivos 9,1% acima da inflação; a despesa, todavia, subiu 12,7%. Trata-se de uma amostra pequena, mas que ajuda a entender por que o governo vai abandonando metas de reequilíbrio das contas e controle da dívida pública.

Calorias nocivas

Alto consumo de ultraprocessados em estrato de baixa renda exige mais educação



A mesma tecnologia que expandiu a produção de alimentos gerou piora na qualidade com os chamados ultraprocessados, que são ricos em gordura, sal e açúcar e mais baratos do que os in natura. Não à toa, esse tipo de produto tem sido cada vez mais consumido por famílias de baixa renda no Brasil. Estudo da Universidade Federal de Pernambuco apontou que essa população têm entre 86% e 82% menos chance de ter consumo alto de frutas, verduras e legumes.

Segundo pesquisadores, o cotidiano acelerado nos centros urbanos, que dificulta o preparo de refeições saudáveis em casa, e o acesso precário a alimentos frescos nas periferias, aliados ao baixo custo, contribuem para o cenário atual. Ademais, há empecilhos para o gasto de calorias, como a violência urbana, que dificulta atividades físicas ao ar livre, e uso exagerado de telas (celulares e computadores) —tais problemas atingem principalmente crianças e adolescentes.

A maior revisão de estudos sobre ultraprocessados, publicada em março por pesquisadores da Austrália e dos EUA, revelou que esses alimentos estão associados a 32 efeitos prejudiciais à saúde, incluindo doenças cardíacas, diabetes e, claro, obesidade. Pesquisa da Fiocruz em colaboração com a University College London, publicada em abril, mostrou que entre 2001 e 2014 a prevalência da obesidade em brasileiros e brasileiras na faixa etária de 5 a 10 anos passou de 11,1% para 13,8% e de 9,1% para 11,2%, respectivamente.

O Atlas 2024 da Federação Mundial da Obesidade projeta um salto no índice de obesidade em jovens entre 5 e 19 anos no Brasil, de 34% em 2019 para 50% em 2035. Como a superação da pobreza depende de ações de médio e longo prazo, há que implantar políticas mais imediatas, como educação nutricional nas escolas, reforço da segurança pública, espaços de lazer e capacitação de profissionais de saúde na atenção básica. A rotulagem de alimentos, ademais, merece atenção permanente.

Os custos para prevenir e combater a obesidade ainda na juventude são menores do que aqueles gerados pelas doenças relacionadas ao aumento de peso no futuro.

A esperteza come o dono

O governo fez manobra esperta no STF, mas há muitos mais espertos no Congresso

Dora Kramer

A reação do Congresso à ação do governo junto ao Supremo Tribunal Federal para suspender a cobrança de impostos de empresas e prefeituras era uma fava perfeitamente contada. Assim como era certo que o gesto reacenderia o fogo do atrito entre Planalto e Parlamento com o STF no meio da refrega.

Não há no horizonte indicativo consistente sobre a chance de um acordo, porque no caso da desoneração das folhas de pagamento não existe espaço para um meio-termo. O Executivo quer o dinheiro dos tributos (mais de R\$ 15 bilhões), e o Legislativo por três vezes deixou patente a disposição de manter as isenções.

O jogo entre governo e Supremo pareceu combinado: liminar concedida por ministro amigo, cinco votos a favor no plenário virtual e um pedido de vista no limiar da formação de maioria como se fosse para dar margem a um entendimento com o governo em posição de força pelo sinal de respaldo do tribunal.

Como manobra, denota esperteza. Argúcia tampouco falta nas Casas aonde ninguém chega por ser bobo. Daí a imediata manifestação do senador Rodrigo Pacheco considerando "catastrófica" a atitude do governo, por óbvio recebida como um gesto de hostilidade numa hora em que se desenhava uma trégua.

No início da semana meio morta pelo feriado, o ministério da Fazenda começa a falar na busca de um acordo para compensar de alguma forma as prefeituras. Pode até dar certo, mas o enrosco é com deputados e senadores que defendem mais que os interesses dos 17 setores privados contemplados com a desoneração. Reagem ao persistente confronto a decisões tomadas pelo Congresso.

São eles, e não os prefeitos, que têm os instrumentos para dar uma prometida "resposta política" em forma de votos. Ainda que o Executivo tenha confirmada sua



vitória no Judiciário no caso específico, o Legislativo detém o poder de dar o troco nestes tempos em que a correlação de forças entre os dois Poderes se inverteu.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 30.04.2024 – PÁG. A3

PEC das Drogas é inconstitucional

O que é considerado tráfico para alguns é apenas porte para outros

Leonardo Isaac Yarochevsky



A Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 45/2023 —a "PEC das Drogas", aprovada pelo Senado Federal em dois turnos no último dia 16 e que inclui na Constituição a criminalização da posse e do porte de qualquer quantidade de droga ilícita— está revestida de ilegalidade, além de flagrante inconstitucionalidade.

Para a aprovação da PEC, de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal, "o interstício entre o primeiro e o segundo turno será de, no mínimo, cinco dias úteis" (art. 362 do regimento). Esse intervalo, contudo, foi quebrado pelo Senado sem qualquer justificativa —a votação entre o primeiro e o segundo turno da referida PEC se deu em diferença de minutos— em nome da criminalização das drogas pela Constituição Federal (CF). Embora tenha se transformado em prática rotineira, tanto na Câmara como no Senado, fica evidenciada a violação do devido processo legislativo. É importante salientar que o rito de tramitação de uma PEC está fortemente relacionado à preservação da Constituição e da própria democracia.

Destaca-se, também, que a Constituição veda proposta de emenda tendente a abolir, entre outros, os direitos e garantias individuais (artigo 60, § 4º, IV da CF). Ao inserir a criminalização do uso e do porte de drogas na Constituição, notadamente no título que trata "dos direitos e garantias fundamentais", a PEC afronta a Lei Maior.

Além de tudo, a criminalização do uso de qualquer droga é inconstitucional por violar o direito fundamental à intimidade e à privacidade (artigo 5º, X da CF). Como se não bastasse, a criminalização do uso de drogas viola o princípio da lesividade, segundo o qual só podem ser considerados crimes condutas que afetem bens jurídicos de terceiros ou coletivos. Pelo referido princípio à conduta interna e, portanto, que não se exterioriza lesionando direitos de outras pessoas, devem se situar fora do âmbito do direito penal, ainda que seja, no dizer de Nilo Batista, "pecaminosa, imoral, escandalosa ou diferente —falta a lesividade que pode legitimar a intervenção penal".

Não é despidendo martelar que a criminalização dos usuários e a falta de critérios objetivos para distingui-los dos traficantes têm contribuído —em razão da seletividade do sistema penal— para o encarceramento dos mais vulneráveis (jovens negros, pobres, de baixa escolaridade e residentes das periferias). É forçoso destacar que o que é considerado tráfico para alguns, no caso os mais vulneráveis e etiquetados pelo sistema penal, para outros é considerado porte de drogas. Como bem destacado em pesquisa ("Mapa do Encarceramento", Jacqueline Sinhoretto), "há uma aplicação desigual das regras e procedimentos judiciais". Como, por exemplo, no momento em que o policial escolhe quem deve ou não revistar. Ou a maneira de tratar uma pessoa flagrada portando uma determinada quantidade de entorpecentes. "A quantia pode ser a mesma. Determinadas pessoas podem ser acusadas por porte e outras, por tráfico", afirma a pesquisadora.

No julgamento do recurso extraordinário 635.659, em curso perante o Supremo Tribunal Federal, o ministro Alexandre de Moraes trouxe inúmeros dados que demonstram o quanto é seletivo e altamente discriminatório o sistema penal. No que pese o Senado Federal ter feito "ouvidos de mercador" em relação às críticas apresentadas por diversos institutos que se dedicam ao estudo do tema (IBCCrim, IDDD, Conectas, entre outros) e por inúmeros profissionais do direito e da saúde, espera-se que o STF seja prontamente provocado para declarar a inconstitucionalidade da abominável PEC das Drogas.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 30.04.2024 – PÁG. A8

Debatedores defendem combate ao racismo e a outras formas de opressão

Painel de evento da Folha e da OAB-SP sobre as Diretas Já discute importância da participação popular na atualidade

Beatriz Gatti

A insatisfação popular demonstrada no movimento das Diretas Já foi um dos fatores que impulsionaram o processo de redemocratização do Brasil. Quatro décadas depois, porém, o pleno exercício da democracia ainda está distante e só poderá ser alcançado quando todas as formas de opressão, em especial o racismo, forem combatidas.

Essa foi uma das conclusões da primeira mesa do seminário "40 anos das Diretas Já", promovido pela Folha e pela OAB-SP (Ordem dos Advogados do Brasil de São Paulo) nesta segunda-feira (29), em referência à campanha que viveu seu auge em 1984. O evento, mediado pelo jornalista Oscar Pilagallo, foi realizado na sede da seccional no centro da capital paulista. Teve início com um debate sobre a participação popular na democracia, que ainda enfrenta desafios significativos. Segundo Luis Felipe Miguel, professor da Universidade de Brasília (UnB), a luta contra a ditadura mirou também a redução das desigualdades.





CLIPPING

DATA

30.04.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

9 de 28

RESPONSÁVEL

Iris Helena

"Nossa transição foi muito eficiente na reinstitucionalização democrática, mas muito pouco eficiente no pagamento daquilo que se chamava na época de dívida social", afirmou ele, que é coordenador do grupo de pesquisa sobre democracia e desigualdades (Demodê). Também presente no painel, Valdecir Nascimento, historiadora e idealizadora do Odara Instituto da Mulher Negra, organização negra feminista sediada em Salvador (BA), disse que a ideia da democracia ficou reduzida a um processo eleitoral que não representa verdadeiramente a população brasileira.

Ela lembrou a baixa participação dos negros na política —nas eleições de 2022, eles foram eleitos em 26,1% das vagas; entre a população, são 55,5%— e a falta de oportunidades para a juventude, que muitas vezes vê o tráfico como oportunidade de ascender e a igreja como chance para se salvar. "Nós estamos em pleno século 21, celebrando o papel importante da luta das Diretas Já, mas o racismo está incrustado, impregnado. Se a gente não enfrenta o racismo, o patriarcado, o machismo, a gente não avança."

A imposição de grupos dominantes que reagem negativamente a políticas públicas voltadas a direitos básicos é um dos obstáculos para esse caminho, afirmou Luis Felipe Miguel. "Se olharmos a história do Brasil, o limite da nossa democracia sempre foi esse: o momento em que as classes dominantes sentem que a desigualdade está sendo ameaçada."

Mecanismos como o orçamento participativo de Porto Alegre, criado em 1989, são exemplos positivos para inspirar novas formas de participação popular e direta na política, segundo Nelsa Nespolo, que fundou a Justa Trama, uma cooperativa de 700 trabalhadores cujo objetivo é promover a economia solidária em toda a cadeia produtiva de algodão, do plantio à comercialização de peças. "Nós construímos uma rede em nível nacional para dizer que é possível construir outro modelo econômico, onde a gente tem democracia direta e decide quanto vale o trabalho de cada um."

Ela acredita que a predominância das mulheres na população e nas escolas, como professoras, tem o potencial de construir uma democracia baseada "em uma profunda consciência de que o Brasil só pode ser mudado se a gente distribuir renda e se tiver uma participação efetiva de todos e todas".

Pesquisador do Instituto de Tecnologia e Sociedade do Rio de Janeiro (ITS Rio), Christian Perrone contribuiu com a discussão ao trazer como exemplo o voto quadrático, uma metodologia defendida e aprimorada pelo ITS. A ferramenta, batizada como "Concordamos", propõe dividir as preferências de cada pessoa por níveis de prioridade, evitando que se tenha que escolher apenas entre A ou B. A ideia é mensurar quais opções mais agradam, mesmo que elas não sejam as primeiras escolhas da maioria do grupo votante. "Com isso, podemos encontrar os consensos que estão por trás, e isso pressupõe um empoderamento maior das populações e uma visão mais clara de suas verdadeiras vontades."

Sistema político sobrecarrega o Judiciário, afirmam especialistas

Para Cármen Lúcia, uma das convidadas de seminário sobre os 40 anos das Diretas Já, democracia brasileira é 'planta frágil'

Marcos Hermanson

No segundo painel do seminário 40 anos das Diretas Já, dedicado ao papel do Judiciário na democracia brasileira, debatedores concordaram que o sistema de Justiça está sobrecarregado devido à implementação de direitos previstos na Constituição Federal de 1988. O evento foi promovido pela Folha e pela OAB-SP (Ordem dos Advogados do Brasil de São Paulo) nesta segunda-feira (29), na capital paulista. A mediação foi do jornalista Oscar Pilagallo.

A causa do problema, apontaram, é a dificuldade do sistema político de arbitrar conflitos e de avançar na efetivação de políticas públicas.



"O Judiciário se transformou no principal ator de definição de políticas públicas", disse o vice-presidente da seção paulista da OAB (Ordem Brasileira dos Advogados), Leonardo Sica, citando decisões recentes do STF (Supremo Tribunal Federal), como a derrubada do marco temporal e a suspensão da desoneração da folha de pagamento.

"Nós, dos grupos vulneráveis dessa sociedade, devemos nossa sobrevivência ao STF", afirmou Eunice Aparecida Prudente, professora sênior da Faculdade de Direito da USP, uma mulher negra.

"Os direitos humanos vêm sendo cuidados e protegidos pelo Judiciário."

Oscar Vilhena, diretor da Escola de Direito de São Paulo, da Fundação Getulio Vargas, e colunista da Folha, vê nos direitos garantidos pela Constituição de 1988 uma herança da campanha das Diretas Já —encerrada quatro anos antes da promulgação da Carta. "Certamente tivemos a Constituição mais democrática da nossa história", disse. "Ao longo desses 40 anos, muito se transformou, mas nem tudo se realizou. E o Judiciário passa a ser repositório de algumas das promessas não realizadas pelos outros Poderes."

Em fala muito aplaudida, a ministra Cármen Lúcia, do STF, lembrou de sua militância no movimento estudantil, na década de 1970, ainda sob a égide do decreto-lei 477/69 —que limitava direitos de organização política entre estudantes— e da campanha das Diretas Já.

"As Diretas nos ensinaram que somos um povo capaz de se unir em prol do bem de todos", afirmou a ministra. "Nós nos unimos pelo que queríamos, pelo que era bom para o Brasil e não contra algo". A ministra ainda comparou a democracia brasileira a uma "planta frágil", que requer cuidados diários.

"A erva daninha, que é o despotismo, a tirania, é fácil de brotar", disse.

Aludindo indiretamente às disputas entre o Supremo e o Congresso Nacional, Sica, da OAB-SP, disse que, para sobreviver, o Judiciário precisa desenvolver a autocontenção. Caso isso não ocorra, o país correria risco de entrar no que ele chamou de "loop" de constitucionalidade. "O Supremo julga que algo é inconstitucional, o Parlamento aprova uma lei contrária ao que o Supremo julgou, aquela lei vai ser julgada inconstitucional pelo STF", afirmou o advogado.

"Talvez o regime presidencialista não dê mais conta desse Executivo em que o presidente é chefe de Estado e chefe de governo", afirmou Prudente, professora da USP. "Precisamos rever o próprio sistema presidencialista."

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 30.04.2024 – PÁG. 3

Justiça libera farmácias, indústrias e universidades de divulgarem dados da Lei de Igualdade Salarial

Empresas argumentam que normas expõem informações sensíveis

José Marques

A Justiça Federal concedeu a farmácias, indústrias e universidades o direito de não divulgar informações previstas na regulamentação da Lei de Igualdade Salarial, que trata da remuneração equivalente entre homens e mulheres. O conjunto de normas determina a publicação de relatórios semestrais em plataformas das empresas —site e redes sociais, por exemplo. As informações também devem ser enviadas ao governo federal para acesso público.

A regra é válida para companhias com mais de cem empregados e busca aferir os salários de homens e mulheres que ocupem as mesmas funções. A lei entrou em vigor no passado, e os relatórios passaram a ser produzidos no primeiro semestre deste ano. Os pedidos estão em consonância com argumentos apresentados ao STF (Supremo Tribunal Federal) pela CNI (Confederação Nacional da Indústria) e a CNC (Confederação Nacional de Bens, Serviços e Turismo), que questionam trechos da norma. Sob relatoria do ministro Alexandre de Moraes, ainda não há decisão.

No dia 31 de março, a juíza Pollyanna Kelly Alves, que estava no plantão da Justiça Federal do Distrito Federal, concedeu uma decisão liminar (provisória) em favor da Anup (Associação Nacional das Universidades Particulares). A entidade representa instituições de ensino como a Anhanguera, Pitágoras, Estácio de Sá, Cruzeiro de Sul e outras.

De acordo com a Anup, é "louvável e justa" a intenção de se reduzir disparidades salariais entre homens e mulheres, mas que a regulamentação da lei, por meio de decreto e de portaria do Executivo, se valeu de atos





CLIPPING

DATA
30.04.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
12 de 28

RESPONSÁVEL
Iris Helena

contrários à legislação. "Os dados que deverão ser publicizados (de forma distorcida) podem sugerir a existência de odiosa distinção salarial em situações em que o empregador observa a igualdade de gênero, ensejando reprimendas públicas indevidas", diz a associação das universidades.

A Anup afirma que a forma como os dados são expostos não capta variáveis do mercado de ensino, como o valor hora-aula e a carga horária de cada profissional. "Há situações, por exemplo, em que, embora o valor hora/aula seja idêntico para homens e mulheres, alguns professores do sexo masculino têm remuneração maior pelo simples fato de lecionarem mais aulas do que determinadas profissionais do sexo feminino", afirma.

Alves atendeu ao pedido da Anup. De acordo com a juíza, um inciso da Constituição já proíbe a diferença de salários por motivos de sexo, idade, cor ou estado civil, e que isso pode ser garantido por fiscalização de órgãos competentes sem a divulgação das informações das empresas. A mesma juíza já havia dado decisão similar em benefício da Mafra Hospitalar. Ela também concedeu o mesmo direito ao grupo Cyrela.

A União recorreu das decisões favoráveis às empresas. Em relação à ação da Anup, a AGU (Advocacia-Geral da União) afirma que a questão deveria ser tratada na Justiça do Trabalho, não na Justiça Federal. De acordo com o órgão, o decreto e a portaria buscam ampliar a publicidade de dados de interesse público, com o objetivo de fomentar a igualdade e reduzir a marginalização do trabalho feminino. O recurso ainda não foi analisado.

Na Justiça Federal no Rio de Janeiro, a rede de drogarias Pacheco (que é do mesmo grupo das drogarias São Paulo), obteve decisão semelhante. No pedido à Justiça, a empresa afirma que princípios constitucionais como privacidade, intimidade e livre concorrência são afetados pelas normas. A juíza Frana Elizabeth Mendes, da 26ª Vara Federal do Rio de Janeiro, acolheu os argumentos.

"Não parece razoável exigir de empresas que forneçam todos os dados, relativos até mesmo a políticas trabalhistas que [...] nem sequer são obrigatórias, bem como que tais dados sejam publicizados inclusive em redes sociais", escreve a juíza em decisão, de 29 de março. "Se tal não bastasse, a exigência de publicação dos dados, ao que tudo indica, contrasta de forma flagrante com a suposta garantia de anonimato e sigilo", afirma Mendes.

A Pacheco chegou a solicitar o andamento do processo em segredo de Justiça, sob o argumento de que a ação tinha "o potencial de provocar relevantes danos à imagem da empresa". "A discussão envolvendo igualdade de gênero tem ganhado contornos cada vez mais violentos na sociedade atual e que a população, em geral, tem dificuldade em compreender os contornos estritamente jurídicos de determinados temas", afirma a rede de farmácias, na petição. A solicitação, no entanto, foi negada.

Outras entidades e empresas também já obtiveram decisões que as beneficiaram, a exemplo das associadas da Ciesp (Centro das Indústrias do Estado de São Paulo), da petroquímica Innova, da Mafra Hospitalar e da Cyrela.

Em nota neste mês, a Cyrela afirmou que tem "compromisso inabalável com a transparência, equidade e meritocracia". "O adiamento da divulgação dos relatórios reafirma nosso compromisso com a integridade e a

confiabilidade das informações que compartilhamos, tanto internamente quanto com o público em geral", disse a empresa.

O pedido da Innova foi atendido pelo juiz Leonardo Pauperio, da 16ª Vara do Distrito Federal, e a Ciesp foi contemplada por liminar de Adriana Pileggi, do TRF-3 (Tribunal Regional Federal da 3ª Região), com sede em São Paulo. Em nota divulgada no início de abril, a Ciesp disse que as normas que regulamentam a lei impõem "obrigações que ferem garantias constitucionais como o devido processo legal, a ampla defesa, o contraditório, a proporcionalidade e razoabilidade, a livre iniciativa e a livre concorrência".

Afirmou ainda que a obrigatoriedade da publicação do relatório da forma prevista pode expor dados sensíveis dos empregados. Procurada pela Folha, a Anup afirma que não irá se manifestar fora dos autos do processo. Já Mafra diz que não comenta processos em andamento. O grupo que representa as drogarias Pacheco e São Paulo afirma, em nota, que a ação foi adotada "unicamente para evitar o risco de exposição de informações sensíveis de colaboradores e estratégias de negócios da empresa, resguardando os direitos à privacidade e proteção de dados, o sigilo empresarial e a garantia da livre concorrência".

"Adotamos iniciativas voltadas para o desenvolvimento profissional e equidade salarial e, atualmente, 64,4% dos cargos de liderança na empresa são ocupados por mulheres", diz a empresa que afirma ter compromisso com ambiente inclusivo e práticas que asseguram igualdade de oportunidades. Procurada, a Innova não respondeu.

JORNAL – O HOJE – 30.04.2024 – PÁG. 10

STJ: decurso de prazo prescricional para vítima de abuso sexual não é automático

Manoel L. Bezerra Rocha



O Superior Tribunal de Justiça (STJ), por sua Quarta Turma decidiu que, no caso de abuso sexual durante a infância ou a adolescência, o prazo prescricional da ação indenizatória não começa a correr automaticamente quando a vítima atinge a maioridade civil (atualmente, aos 18 anos). Segundo o colegiado, é preciso considerar o momento em que ela adquiriu total consciência dos danos em sua vida, aplicando-se, assim, a teoria subjetiva da actio nata.

O relator do recurso no STJ, ministro Antonio Carlos Ferreira, observou que, embora os danos íntimos do abuso sexual sejam permanentes, sua manifestação pode variar ao longo do tempo, como resposta a diferentes eventos ou estágios da vida da vítima. O magistrado apontou que, muitas vezes, a vítima tem dificuldade para lidar com as consequências psicológicas do abuso e pode levar anos, ou mesmo décadas, para reconhecer e processar plenamente o trauma que sofreu. Por conta disso, para o ministro, não há como exigir da vítima de abuso sexual na infância ou na adolescência que tome uma atitude para buscar a indenização no reduzido prazo de três anos após atingir a maioridade civil.

Segundo ele, em razão da complexidade do trauma causado pelo abuso, é possível que, ao atingir a maioridade, a vítima ainda não tenha total consciência do dano sofrido nem das consequências que o fato poderá trazer à sua vida. "Considerar que o prazo prescricional de reparação civil termina obrigatoriamente três anos após a maioridade não é suficiente para proteger integralmente os direitos da vítima, tornando-se essencial analisar cuidadosamente o contexto específico para determinar o início do lapso prescricional em situações de abuso sexual na infância ou na adolescência", concluiu. Segundo.

Dependentes químicos

A Comissão de Saúde da Câmara dos Deputados aprovou proposta que inclui, no Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (Sisnad), a garantia de tratamento dos usuários e dependentes químicos privados de liberdade. O projeto inclui na Lei Antidrogas, que criou o Sisnad, um dispositivo para deixar explícito o dever do sistema de saúde prisional em assegurar o tratamento para a dependência química. "Tal medida aprimora a segurança jurídica da garantia da atenção integral à saúde, ao excluir as dúvidas que possam existir em relação aos direitos daqueles que estão sob a tutela do Estado."

Guardas municipais

A Comissão de Segurança Pública da Câmara dos Deputados aprovou projeto que cria jornada extraordinária de trabalho e a respectiva diária especial para guardas municipais, cabendo aos municípios estabelecer valores e cargas horárias por lei própria. As mudanças são acrescentadas ao Estatuto Geral das Guardas Municipais. A diária terá natureza indenizatória e não será incorporada aos vencimentos, não podendo incidir sobre ela descontos previdenciários, assistenciais ou tributários. As diárias poderão ser financiadas com recursos repassados pela União e pelos estados.

TST tem competência para julgar ação indenizatória em razão de homicídio

A Subseção II Especializada em Dissídios Individuais do TST decidiu que a Justiça do Trabalho tem competência para julgar uma ação de indenização por danos morais em razão do homicídio de um ex-empregado ocorrido três meses após o seu desligamento dentro das instalações de uma madeireira. Para o colegiado, ficou claro que o episódio teve origem durante a relação de emprego.

Para STJ, contribuições pagas à OAB não têm natureza tributária

A Segunda Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) reafirmou que as contribuições devidas pelos advogados à Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) não têm natureza tributária. Para o colegiado, a decisão tomada pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no RE 647.885 não altera nem a jurisprudência do STJ nem as posições recentes do próprio STF.

O tribunal também citou que o STF, no julgamento do Tema 732 (RE 647.885), entendeu que seria inconstitucional a suspensão do exercício laboral pelo



conselho de fiscalização profissional, pois a medida geraria sanção política em matéria tributária. Relator do recurso especial da OAB/SP, o ministro Mauro Campbell Marques disse que, pelo menos em duas oportunidades (EResp 463.258 e EResp 503.252), a Primeira Seção do STJ concluiu que, como as contribuições devidas à OAB não ostentavam natureza tributária, a cobrança de eventual dívida originada das anuidades não poderia seguir o rito da execução fiscal (Lei 6.830/1980).

Transfobia (?) - A Justiça do Trabalho da 2ª Região condenou rede de farmácias a pagar R\$ 15 mil a título de dano extrapatrimonial para um atendente transexual por desrespeito à identidade de gênero e ao pedido pelo uso do nome social no ambiente de trabalho.

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE –30.04.2024 – PÁG. POLÍTICA

'Sem juízes, você não pode dormir em paz', alerta Cármen Lúcia

Com a Constituição embaixo do braço, a ministra também defendeu que o movimento pelas eleições diretas provou que a sociedade brasileira é capaz de se unir em defesa da democracia



"Celebridade é celebridade." A frase é de um advogado que aguardava com celular em punho a passagem da ministra Cármen Lúcia, do Supremo Tribunal Federal (STF), para tentar uma selfie. Ela esteve nesta segunda-feira, 29, em um seminário sobre os 40 anos das "Diretas Já" na seccional da Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo (OAB-SP).

A participação da ministra gerou mais comoção na audiência especializada do que a presença de artistas como Fafá de Belém e Christiane Torloni. Quando o painel chegou ao fim, ela foi cercada no auditório e precisou da ajuda de seguranças e funcionários da OAB para atravessar o salão. Na porta do elevador, mais pedidos de fotos. Enquanto isso, a apresentadora do evento fazia apelos, em vão, para que todos voltassem aos lugares para dar sequência ao seminário.

As cenas contrastam com episódios recentes de hostilidades aos ministros do Supremo Tribunal Federal. Cármen Lúcia foi longamente aplaudida diversas vezes ao longo de sua fala. A plateia até ficou de pé para reverenciá-la. Com a Constituição embaixo do braço, a ministra defendeu que o movimento pelas eleições diretas provou que a sociedade brasileira é capaz de se unir em defesa da democracia.

"Nós precisamos resgatar o que nos une para ser uma democracia. Não é o que nos separa que faz um povo viver junto. Não é o que nos isola um do outro, como se fosse uma pandemia de ódios permanentes. Superada a covid-19, nós temos um covódio, que é um corona de ódio, nos corações odientos de uns contra outros. Não se faz democracia com raivas, se constrói humanidade com afetos, com o que nos aproxima, que foi o que o movimento das Diretas nos trouxe."

Em contraponto às críticas recentes dirigidas ao Poder Judiciário, acusado de "ativismo" e de interferência indevida no exercício do Executivo e do Legislativo, Cármen Lúcia defendeu a importância da revisão constitucional para garantir direitos fundamentais previstos na Constituição. "Não adianta apenas proclamar direitos, as leis não bastam. Sem juízes para fazer o que a lei tenha, você não pode dormir em paz", disse. "Constituição não é aviso, não é proposta, não é consulta, não é sugestão. Constituição é lei. A lei fundamental."

A ministra também lembrou os ataques à democracia, que chegaram ao auge no dia 8 de Janeiro, e afirmou que o Brasil vive "tempos de desassossego". "Naquele tempo, duas horas mais ou menos, eles (radicais do 8/1) estilhaçaram até o elevador de aço do Supremo Tribunal Federal, do teto até o chão."

Cármen Lúcia, que vai dirigir o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) nas eleições municipais de 2024, terminou com um alerta: "A democracia é a planta mais segura no canteiro da nossa vida, é a planta mais necessária, é o fruto da igualdade e da liberdade, mas ela é frágil. A gente tem que cuidar dela todo dia, porque erva daninha, que é a tirania, o despotismo, toda forma de ditadura, é fácil de acontecer."

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 30.04.2024 – PÁG. ECONOMIA

Alíquota do IVA brasileiro pode ser a maior do mundo, dizem especialistas

Os riscos são maiores caso o presidente da Câmara dos Deputados, Arthur Lira (PP-AL), divida a relatoria do projeto de regulamentação da reforma entre vários deputados

Rafaela Gonçalves / Rosana Hessel

Antes mesmo de tramitar no Congresso Nacional, o Imposto sobre Valor Agregado (IVA) dual sobre consumo, previsto na reforma tributária, já corre o risco de ter a maior alíquota do mundo, de acordo com especialistas, já que está estimada em 26,5%. Eles alertam que, se o presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), resolver dividir a relatoria entre cinco ou seis deputados, como tem sinalizado, para dividir os holofotes entre apoiadores, as chances de isso ocorrer são maiores ainda.



Especialistas estão preocupados com a demora para Lira definir a relatoria, apesar de a equipe econômica do presidente Luiz Inácio Lula da Silva já ter sinalizado ser favorável ao nome do deputado Aguinaldo Ribeiro (PP-PB), que foi o relator da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) da reforma na Câmara, a PEC 45/2019. "O texto pode piorar, pois uma relatoria dividida com vários parlamentares, pode incluir aqueles que não necessariamente dominam e estão mais naturalizados com o tema, que é complexo por natureza", alertou o especialista em contas públicas Gabriel Leal de Barros, economista-chefe da Ryo Asset e ex-diretor da Instituição Fiscal Independente (IFI), do Senado Federal, em entrevista ao Correio.



CLIPPING

DATA
30.04.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
17 de 28

RESPONSÁVEL
Iris Helena

Barros lembrou que o IVA brasileiro, resultado da combinação da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), do governo federal, e do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), de estados e municípios, será o segunda maior taxaço sobre consumo dos países da Organização para Cooperação do Desenvolvimento Econômico (OCDE), o chamado "clube dos ricos", integrado, atualmente, por 38 naçoes. "A alíquota média de 26,5%, marginalmente abaixo da Hungria, que tem a alíquota de IVA mais elevada do mundo, de 27%, tem como premissa um fator relevante: ganhos de conformidade, derivados da redução da evasão (sonegaço) e elisão fiscal. Se a arrecadaço é menor por conta das exceçoes, maior será a alíquota efetiva ao final da transição", explicou.

Vale lembrar que o governo precisará aumentar a arrecadaço se houver muita redução de impostos para vários setores com lobbies mais fortes no Congresso, Logo, a alíquota tende a aumentar se não houver contrapartidas para neutralizar o impacto das "benevolências" para um determinado grupo que vão onerar todo o resto.

Em evento organizado pela Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp), realizado, ontem, na capital paulista, o secretário extraordinário da reforma tributária do Ministério da Fazenda, Bernard Appy, tentou demonstrar otimismo com a reforma e rebateu as críticas de que o sobre o alto patamar de partida do IVA nacional previsto no projeto de lei de regulamentação da reforma. "Se Deus quiser, a gente consegue atingir uma alíquota menor do que os 26,5%, que divulgamos como estimativa, com base nas informações que temos hoje", disse. Na avaliação dele, a reforma reduzirá a sonegaço e a inadimplência, o que possibilitará cobrar uma alíquota menor do que a carga tributária atual: "A alíquota média, em relação ao que tem hoje, vai ser certamente menor", afirmou o secretário.

De acordo com fontes próximas a Lira, o parlamentar não pretende permitir que esse novo imposto sobre consumo aumente ainda mais. "E alíquota maior depende das isençoes concedidas a setores e ele sempre alerta sobre isso", afirmou um assessor parlamentar.

O governo sugeriu imposto zero para 15 produtos da cesta básica, como arroz, feijão, farinha, leite, açúcar e margarina. Outra lista teria redução de 60%, incluindo sal, carnes bovinas, suínas e de peixe. O imposto pago voltaria parcialmente para as famílias de baixa renda com renda per capita de até meio salário mínimo (R\$ 706), o chamado "cashback".

A bancada ruralista já se posicionou contra o mecanismo de desconto proposto pelo governo e sinalizou que tentará reverter o dispositivo, além de defender a inclusão de mais produtos na cesta básica. A Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA) defendeu, em nota, a desoneração de mais produtos na cesta, sem a existência de cashback, ou seja, mais isençoes tendem a aumentar inevitavelmente a alíquota.

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 30.04.2024 – PÁG. OPINIÃO

Gasto público e crescimento da economia

É preciso um esforço para fazer mais com menos, o que certamente contará muitos pontos para recuperarmos o grau de investimento nas agências de risco

Carlos Rodolfo Schneider

A melhora na nossa classificação de risco de crédito soberano feita pela S&P Global Ratings Brasil, sem dúvida, foi uma boa notícia para fechar o ano de 2023. A agência de risco atribui o fato em grande parte às reformas que vêm sendo feitas desde 2016 para enfrentar a péssima situação fiscal da época, e o consequente crescimento da economia acima do esperado nos últimos três anos, embora muito fraco em relação a países emergentes comparáveis, como a Índia, que, tinha um PIB 44% inferior ao nosso e, em 2021, já havia superado o do Brasil em 100%.

As notas da S&P, porém, manifestam preocupação com o retrocesso nas regras de governança das estatais e com o fato de o novo regime fiscal depender principalmente do aumento de arrecadação, ainda mais considerando a já elevada carga tributária do país: "As perspectivas de crescimento de longo prazo continuarão limitadas por deficits fiscais elevados e rigidez orçamentária."



O ex-ministro da Fazenda Maílson da Nóbrega reforça o que estudos em diversos países têm constatado: que o melhor ajuste fiscal é o que foca na redução de despesas, e não no aumento de receitas, por poder enxugar áreas menos importantes e evitar cortes em investimentos e em programas prioritários. Além do que, alerta: "A opção pela receita eleva a participação do governo na economia e acarreta alocação menos eficiente de recursos, o que afeta negativamente a produtividade e o potencial de crescimento". Mas Maílson lembra que, a partir da Constituição de 1988, "construímos uma rigidez orçamentária (gastos obrigatórios) sem paralelo no planeta", que ultrapassava os 95% dos gastos primários, o que dificulta muito o ajuste pelo gasto. Mas, por outro lado, pouquíssimas vezes se viu qualquer vontade do governo de enfrentar esse problema.

Também Yoshiaki Nakano, ex-secretário da Fazenda paulista e por 20 anos diretor da Escola de Economia de São Paulo da Fundação Getulio Vargas, demonstra preocupação com o atual regime fiscal, por exigir crescimento constante da receita para fazer frente ao aumento de gastos sempre acima da inflação, especialmente gastos correntes, como os de pessoal: "Se você não colocar claramente uma trava na despesa, o que vai acabar ocorrendo é piorar a qualidade da economia brasileira". A ideia de crescimento via aumento de gastos do governo é uma direção errada, na sua opinião. Recomenda ajuste das contas públicas para que o investimento atinja o nível adequado, como condição para o aumento da produtividade.

Na mesma direção, o economista Pérsio Arida, um dos pais do Plano Real, manifesta preocupação com o esforço do atual governo para aumentar receita para poder gastar mais, dada a já muito elevada carga de impostos. "Se o governo quiser ampliar os gastos numa direção, que trate de diminuir em outra. Tem muitos



CLIPPING

DATA

30.04.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

19 de 28

RESPONSÁVEL

Iris Helena

desperdícios no setor público... Temos uma série de gastos que, quando anunciados, no campo das intenções, sempre são meritórios, mas que terminam com uma governança e um funcionamento muito ruins. Em parte, porque o Estado brasileiro não é eficiente; em parte, por captura por grupos de interesse; e, muitas vezes, por inércia, além do já mencionado engessamento do orçamento. Se aumentar os gastos porque, supostamente, a economia está fraca, quero ver diminuir depois. É fácil aumentar, é muito difícil reduzir."

O que estamos vendo no Brasil reflete bem o que, certa vez, disse o ex-secretário da Receita Federal Everardo Maciel: que o fisco tem a missão de arrecadar os recursos para fazer frente aos gastos do Estado. Então, quanto maiores os dispêndios, maior a arrecadação necessária. Por outro lado, se com maior eficiência dos gastos a necessidade de arrecadação diminuir, abre-se o único caminho para a redução da carga tributária e o melhor caminho para o aumento de produtividade da economia. Hoje, a Secretaria da Receita Federal (SRF), um dos órgãos mais eficientes do governo, foca só na arrecadação.

Por que não dividir os esforços, olhando também a qualidade da despesa, para buscar um ponto de equilíbrio entre receita e despesa num nível mais baixo de arrecadação, o que certamente contribuiria para aumentar a competitividade da economia? Poderia ser criada a Secretaria da Despesa Federal com remanejamento de quadros da SRF — portanto sem aumentar o gasto da máquina, com poderes para fiscalizar a eficiência dos dispêndios, diferentemente da Secretaria de Avaliação e Monitoramento de Políticas Públicas e Assuntos Econômicos do Ministério do Planejamento e Orçamento, que não tem passado do campo das boas intenções nesse assunto, pela própria concepção. E isso poderia ser replicado nos estados e municípios.

Também não custa lembrar que, como famílias, empresas e muitos países, o Estado precisa preparar-se nos momentos de bonança para enfrentar momentos difíceis, que sempre vêm, com políticas anticíclicas, inclusive de apoio aos mais pobres, como foi feito durante a pandemia. No Brasil, infelizmente, nos períodos favoráveis os governos, têm aumentado gastos obrigatórios, que muito dificilmente serão reduzidos quando precisarmos apertar os cintos. Sem dúvida, a responsabilidade social é pauta obrigatória quando se discutem prioridades do país, especialmente no prover igualdade de oportunidades, mas a solução não deve vir por meio da extração de mais recursos da sociedade, isto é, de aumento da carga tributária. É preciso um esforço para fazer mais com menos, o que certamente contará muitos pontos para recuperarmos o grau de investimento nas agências de risco.

JORNAL – VALOR ECONÔMICO - 30.04.2024 – PÁG. A12

Relatora no Senado do Perse inclui correção da inflação em seu parecer

Mudança aumenta impacto fiscal e manda projeto de volta para análise da Câmara

Caetano Tonet / Julia Lindner / Gabriela Pereira / Guilherme Pimenta

A relatora do projeto de lei que reformula o Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse), Daniella Ribeiro (PSD-MG), decidiu alterar o texto, aumentando o impacto fiscal para a União e obrigando a matéria a retornar para a Câmara dos Deputados. O movimento marca mais um capítulo da tensão entre Governo e o Executivo. O parecer da senadora será votado nesta terça-feira (30).



A senadora incluirá a correção, pela inflação, no limite de R\$ 15 bilhões até dezembro de 2026, da nova versão do programa em uma derrota para o ministro da Fazenda, Fernando Haddad.

“A questão da inflação é algo que realmente eu tenho como algo que é justo. Chegou a ser iniciada a discussão, mas como foi aquela pressa, aquela correria lá na câmara, terminou votando sem colocar. Não é um valor que vai alterar tanto”, afirmou ao Valor a relatora.

A senadora defendeu o diálogo na busca de um consenso entre o governo federal e o Congresso. Nesta terça-feira, Daniella deve ter uma agenda no Ministério da Fazenda para discutir as alterações no PL do Perse. Questionado na segunda-feira sobre o impacto da mudança, o secretário do Tesouro Nacional, Rogério Ceron, não citou nominalmente a questão do Perse, mas disse que medidas que criem ou ampliem renúncias de receita devem ser acompanhadas de compensação, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

“Isso é importante. Não temos espaço para fazer acomodações em relação a isso”, declarou o secretário, ao apresentar os dados do Resultado do Tesouro Nacional (RTN) do primeiro trimestre. Outra alteração que deverá ser proposta pela relatora prevê que apenas empresas cadastradas no Cadastro Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) com decisões transitadas em julgado poderão ter acesso aos recursos. Segundo Daniella, isso impede que empresas de grande porte tenham direito ao benefício através de decisão liminar.

Apesar do possível revés para a equipe econômica, o ministro das Relações Institucionais, Alexandre Padilha, afirmou nessa segunda-feira que o governo buscaria manter no Senado o acordo firmado na Câmara dos Deputados, onde a proposta foi aprovada semana passada, com o limite de renúncia fiscal fixado em R\$ 15 bilhões, sem correção pela inflação. Após se reunir com Haddad, Padilha classificou o entendimento obtido na votação como “muito positivo” e defendeu que a proposta seja votada ainda nesta semana, apesar de uma semana esvaziada no Congresso por causa do feriado de 1 de maio.

A mudança no relatório anunciada pela relatora no Senado fará com que o texto retorne à Câmara. Havia uma expectativa dos setores de que isso não ocorresse e que a lei pudesse ser aprovada e sancionada ainda nesta terça-feira, impedindo o retorno da tributação a partir de quarta-feira (1). Com a mudança, a conta do programa, instituído originalmente como medida para conter os efeitos da pandemia de Covid-19 sobre o setor de eventos, pode ficar ainda mais alta para o governo federal.

A aposta de fontes ouvidas pelo Valor é que a Câmara mantenha o aumento do custo do Perse. A Casa pode ainda, como reação ao Executivo, rever o entendimento de diminuir o número de atividades abrangidas pela medida, de 44 para 30, em função dos mais recentes episódios de atrito entre Executivo e Legislativo.

JORNAL – VALOR ECONÔMICO – 30.04.2024 – PÁG. E1

Volume de empresas em recuperação judicial dá novo salto no primeiro trimestre de 2024

Alta é de 3,9% em relação aos últimos três meses de 2023, segundo dados do Monitor RGF

Marcela Villar



A quantidade de empresas em recuperação judicial no Brasil continua a subir. No fechamento do primeiro trimestre, um total de 4.203 companhias estava sob a tutela da Justiça para renegociar dívidas com credores. A alta é de 3,9% em relação ao último trimestre de 2023, segundo dados do Monitor RGF de Recuperação Judicial, feito pela consultoria RGF & Associados, e compartilhados com exclusividade para o Valor.

O Monitor mostra que 1,87 a cada mil corporações de pequeno, médio e de grande porte passava por reestruturação, de um universo de 2,3 milhões. Essa proporção é a maior desde que a RGF começou a compilar os números, no segundo trimestre de 2023. O índice é pior na região Centro-Oeste, onde três a cada mil empresas enfrentavam o processo judicial. Ainda pior no Estado de Goiás, em que o número chega próximo a cinco.

A localização não é coincidência. Dentre os cinco segmentos com maior dificuldade financeira, três se referem a atividades relacionadas ao setor do agronegócio, tradicionalmente forte na região, como o cultivo de cana-de-açúcar, que lidera com 29 empresas em recuperação a cada mil. Em seguida, os maiores índices são a fabricação de laticínios (15,88), construção de rodovias e ferrovias (15,05), transporte coletivo municipal (15,03) e cultivo de soja (11,83).

Nesse período de janeiro a março, alguns dos principais casos de empresas que entraram no processo envolvem a rede de supermercados Dia, em São Paulo, com dívida de R\$ 1,1 bilhão; a OSX, uma das



CLIPPING

DATA

30.04.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

22 de 28

RESPONSÁVEL

Iris Helena

companhias do empresário Eike Batista, no Rio de Janeiro, com passivo R\$ 7,94 bilhões; e o Grupo Libra Bioenergia, produtor de etanol no Mato Grosso, devendo R\$ 534,7 milhões. Dentre as que saíram, está a Schumann Móveis e Eletrodomésticos, rede de Santa Catarina.

Segundo o especialista em reestruturação e recuperação judicial Rodrigo Gallegos, sócio da RGF, os números ainda são reflexo da pandemia da covid-19. “Com a alta da taxa de juros, as empresas começaram a perder caixa e a segurança financeira acabou em 2023”, afirma. Ainda houve o efeito Americanas, acrescenta, que entrou em recuperação no início do ano passado e fez “todas as instituições financeiras segurarem o crédito”.

Esse impacto da pandemia ainda deve ser visto nos próximos meses, mas deve melhorar no fim do ano e começo de 2025, de acordo com Gallegos. “Se tudo se mantiver do jeito que está hoje, com a economia melhorando, o governo fazendo esforços e o Banco Central reduzindo a taxa de juros aos poucos, são excelentes acenos para o custo da dívida começar a cair.”

Apesar dos números, os especialistas da RGF dizem que há uma desaceleração do ritmo de empresas nesta situação, o que indica que o crescimento não é exponencial. “Do terceiro para o quarto trimestre, tivemos um crescimento muito grande, tanto absoluto, quando no índice. Continua crescendo, mas em um ritmo menor que no ano passado”, afirma a consultora especialista em reestruturação Roberta Gonzaga, da RGF.

O número absoluto de empresas que entrou em recuperação judicial foi 17% menor no último trimestre ante o período anterior - 296 em 2024 contra 357 no quarto trimestre de 2023. Porém, como menos empresas saíram da recuperação no início do ano, o número total de companhias nessa situação continua a crescer. Enquanto no fim do ano passado foram 196 saídas da supervisão da Justiça, no começo deste ano foram 138. Pela Lei de Recuperações Judiciais e Falências (Lei nº 11.101/2005), a tutela judicial dura dois anos a partir da data de concessão do procedimento, prazo prorrogável pelo juiz.

Mas Roberta indica como positivo o crescimento de três pontos percentuais na categoria de companhias que, ao saírem do processo judicial, voltaram para a operação normal. Subiu de 60% para 63% e tem se mantido acima da metade. No terceiro trimestre de 2023, estava em 55%

A maior participação dos credores tem sofisticado o instrumento” — Cinthia Lamare

Segundo a advogada Cinthia de Lamare, sócia da área de reestruturação e insolvência do escritório Cescon Barriou, outro motivo para as recuperações judiciais continuarem em alta, que considera “discreta”, é o fato de que elas não são mais vistas unicamente como um espaço para renegociar dívidas de devedor, mas também como um ambiente de negócios. “Dentro das recuperações judiciais, temos desde financiamento com o DIP a taxas mais atrativas para o investidor, venda de ativos a operações societárias no mercado de capitais. Isso tudo sinaliza para o mercado que o processo pode ser uma solução interessante para empresas viáveis”, diz. “Houve uma mudança de paradigma”, adiciona.

Cinthia Lamare também sinaliza que a maior participação dos credores tem sofisticado o instrumento, aprimorado com a reforma da Lei nº 14.112, em 2020, o que tem feito que empresários fiquem mais seguros para buscar a recuperação judicial. “Hoje se tem regras mais claras e o próprio plano de recuperação judicial é feito a muitas mãos, o que torna a recuperação mais exitosa.”

O Monitor RGF Recuperação Judicial utiliza dados da Receita Federal e considera apenas recuperações judiciais já homologadas, não os pedidos. Os microempreendedores e empresas governamentais são excluídos da base, assim como as filiais, para se considerar apenas a matriz. No primeiro trimestre, de acordo com dados coletados da Serasa Experian, foram apresentados 501 pedidos de recuperação judicial e 427 foram deferidos. A diferença de dados se deve à disparidade entre as metodologias das pesquisas. Enquanto o RGF faz o levantamento pelos dados da Receita, a Serasa, que faz o acompanhamento desde 2005, quando iniciou a série histórica, coleta as informações junto aos fóruns, varas de falências e diários oficiais e da justiça dos Estados.

STJ valida 30% de honorários em caso de falência

Escritório de advocacia contratado já bloqueou cerca de R\$ 1 bilhão em ativos de empresário

Marcela Villar / Beatriz Olivon

A 3ª Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) validou o pagamento de 30% de honorários para um escritório de advocacia que fez a busca e bloqueio no exterior de bens do empresário Daniel Birmann, sócio da empresa Sam Indústrias, falida em 2008. Foi a primeira vez que o STJ julgou o assunto.

O empresário queria reduzir o percentual para 10%, mas a maioria dos ministros não conheceu do recurso, ou seja, não analisou o mérito. Como a falência tem passivo de cerca de R\$ 600 milhões (valor ainda em discussão), o escritório ganhará, no mínimo, R\$ 180 milhões. Esse valor pode ser ainda maior a depender da quantidade de bens arrecadada.

Segundo fontes ligadas ao caso, as investigações para encontrar os ativos do sócio ocorreram em três países diferentes, inclusive em paraísos fiscais, e já foram bloqueados cerca de R\$ 1 bilhão em bens de Birmann. Antes disso, em mais de dez anos de processo judicial, os bens não haviam sido localizados, pois estavam ocultos em offshores e em nome de terceiros no exterior.

O contrato foi feito com o Duarte Forsell Advogados, escritório especializado em busca de patrimônio desviado, e a massa falida, por sugestão do administrador judicial da época - Carlos Magno, Nery e Medeiros Sociedade de Advogados, em 2018. Em novembro de 2023, o administrador judicial do caso mudou para a Preserva Ação, o mesmo da Americanas.

O Valor procurou a Preserva Ação, o Duarte Forsell, advogados de Daniel Birmann e de credores, mas ninguém quis comentar o assunto. Especialistas da área falaram sob condição de anonimato, exceto os que defenderam o Duarte Forsell no STJ - a advogada Ângela Cignachi Baeta Neves e o advogado Daniel Carnio Costa, ex-juiz da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de São Paulo. Na prática, os ministros mantiveram a decisão anterior do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJ-RJ) que validou a contratação do





CLIPPING

DATA
30.04.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
24 de 28

RESPONSÁVEL
Iris Helena

escritório. Além do juiz, o Ministério Público também havia opinado de forma favorável, assim como os credores (REsp 1967252).

O ministro Ricardo Villas Bôas Cueva, que teve o voto vencedor nesse caso, considerou que, como os honorários não foram questionados anteriormente no processo, não poderiam ser abordados em recurso ao STJ. Mas o ministro também se manifestou um pouco sobre o mérito, ponderando que o juízo da falência, depois de ouvir o Ministério Público, autorizou a contratação dos serviços pela massa falida, representada pelo administrador judicial.

Ainda segundo Cueva, a especificidade do serviço contratado pela massa falida foi considerada pela Corte local ao autorizar a opção da remuneração de êxito. Por isso, os critérios para os honorários do administrador judicial (conforme a Lei nº 11.101, de 2005) não se aplicam ao caso. Por se tratar de honorários advocatícios contratuais, estipulados pelas partes, também não seria necessário seguir os limites do Código de Processo Civil sobre a fixação dos honorários sucumbenciais.

Cueva foi acompanhado pelos ministros Moura Ribeiro e Nancy Andrighi. Não participou o ministro Marco Aurélio Bellizze. Ficou vencido o ministro relator, Humberto Martins, que acatou a tese do empresário para reduzir os honorários para 10% por entender que 30% seria um valor “abusivo”. O julgamento ocorreu no dia 16.

Daniel Carnio Costa, professor da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), diz que, além de o STJ não poder reinterpretar contratos privados, não pode fazer reanálise de provas. “Para saber se a remuneração foi muita ou pouca, tem que saber o trabalho que foi feito e não é permitido reanalisar provas”, afirma Carnio, citando as Súmulas nº 5 e 7 do STJ. Na visão do advogado, se prevalecesse o voto do relator, ministro Humberto Martins, haveria muita insegurança jurídica no mercado. “Teria uma repercussão muito negativa para o mundo, que iria ter uma visão de que no Brasil não se respeita contrato”, diz.

Angela Cignachi, advogada com atuação em tribunais superiores, afirma que a decisão da 3ª Turma “beneficia o bom andamento dos processos de falência”. “Tínhamos uma falência decretada por mais de dez anos que não tinha um ativo que honrasse o pagamento dos credores. Somente a partir da contratação do escritório que se conseguiu a recuperação de ativos”, diz.

Ela também chama a atenção para a modalidade do contrato, que só possibilita o recebimento dos honorários contratuais sobre o valor recuperado em favor da massa falida. “Se nada fosse encontrado, nada seria devido. O escritório trabalhou no risco e arcou com todos os custos.”

Especialistas afirmam que apesar de não haver previsão legal sobre a remuneração, a prática do mercado é cobrar 30% nesse tipo de contratação. Em âmbito internacional, pode chegar a 40%. “Se o caso durar muito tempo, acho 30% razoável. Mas se em um ano resolver tudo, 30% é muito, porque escritório no exterior ganha por hora, então quanto mais tempo levar, significa que mais ele gastou”, afirma um administrador judicial. Nesse caso da Sam Indústrias, acrescenta, “o absurdo é ver que o falido estava recorrendo contra alguém que o estava investigando, o que dá a conotação de que ele não quer seja investigado”.

JORNAL – VALOR ECONÔMICO – 30.04.2024 – PÁG. E2

Contencioso tributário ativo: opcional ou obrigatório?

Discutir as teses tributárias passa a não ser mais uma opção ou faculdade, mas um dever fiduciário dos executivos em relação aos interesses dos negócios que dirigem e representam

Daniel Ávila



Entre uma reunião e outra com os clientes ainda é comum ouvir a seguinte frase: “aqui em nossa empresa somos muitos conservadores. Só ingressamos com uma discussão tributária quando o assunto já foi pacificado pelos tribunais”. Parece um posicionamento defensivo, até coerente, mas diante do novo cenário que foi inaugurado com o julgamento da “tese do século”, isso pode representar a exposição a um risco completamente desnecessário.

O que significa ser conservador? Quais riscos de um mandado de segurança? São maiores que o das modulações de efeitos sobre os temas tributários?

Essas são algumas perguntas importantes na definição de uma estratégia tributária conservadora e é o nosso assunto de hoje.

Desde o dia 12 de maio de 2021, o conceito de conservadorismo ganhou contornos diferentes no tributário. Esta foi a data em que ministra Cármen Lúcia votou pela modulação dos efeitos do julgamento em que o Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) fixou a tese de que o ICMS não compõe base de cálculo para a incidência do PIS e da Cofins. A partir desse dia, houve uma mudança substancial na forma de entender e tratar o contencioso tributário ativo na busca por economia e recuperação tributária. A maior parte dos contribuintes acabou sendo impactado e perdeu o direito de recuperar os valores indevidamente recolhidos.

Em síntese, créditos que antes prescreviam mensalmente passaram a se tornar irrecuperáveis, mesmo com uma decisão judicial favorável. Ou seja, quem aguardou uma posição em definitivo, acreditando que essa seria a postura mais conservadora, acabou assumindo um risco desnecessário. “E se o meu concorrente tivesse se antecipado?”

Quem acompanhou a evolução dos julgamentos tributários mais recentes pôde perceber um traço característico dos tribunais em preservar o direito dos que se anteciparam, ainda que de forma reflexa. No intuito de reduzir o impacto para os cofres públicos, a modulação de efeitos tem definido um marco temporal para limitar o montante recuperável.

Entre alguns exemplos, podemos citar a não incidência do IRPJ e da CSLL sobre a Selic na repetição de débitos tributários (Tema 962) e a abusividade da alíquota de ICMS incidente sobre energia elétrica e telecomunicações (Tema 745), ambos julgados pela sistemática de repercussão geral pelo STF. Em um ambiente competitivo, a diferença de disponibilidade de caixa pode significar mais capacidade de



CLIPPING

DATA

30.04.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

26 de 28

RESPONSÁVEL

Iris Helena

investimento, menor custo financeiro, melhores margens de negociação e, no limite, até a permanência no mercado. A área tributária muda as referências de preço e pode definir o resultado de muitos negócios, se bem conduzida.

Como não poderia deixar de ser, os tribunais e ministros sempre nos surpreendem. Mais recentemente, tivemos um caso curioso no Superior Tribunal de Justiça (STJ), quando julgou o Tema 1079 pela sistemática dos recursos repetitivos - a limitação das contribuições ao Sistema S a base de cálculo de 20 salários mínimos. Mesmo contando com mais de 20 decisões favoráveis aos contribuintes, a 1ª Seção decidiu rever seu posicionamento, não mais reconhecendo a limitação das contribuições parafiscais.

Os arranjos políticos das Cortes superiores jamais serão declarados, mas também chama a atenção o seguinte fato: o STJ buscou preservar o interesse dos que se anteciparam e contavam com decisão favorável, mesmo julgando o tema de forma desfavorável à tese dos contribuintes. Ou seja, quem se antecipou e possuía uma ação distribuída até o dia 25 de outubro de 2023, em princípio poderá deixar de recolher os valores ou recuperá-los até a data de publicação do acórdão.

Os times fiscais e tributários possuem protagonismo na formação de preços, participação de concorrência e definição de negócios no Brasil. Isso não é de hoje e, mesmo com a reforma tributária, permanecerão essenciais e estratégicos para a maior parte das operações funcionarem. Nesse sentido, como se orientar entre tantos temas possíveis, por onde começar? Em geral, no contencioso tributário ativo, as teses que foram afetadas pela sistemática da repercussão geral (STF) e dos recursos repetitivos (STJ) devem ser prioritárias na avaliação.

Outros dois critérios são o da relevância financeira e a elaboração de um estudo setorial. Os valores envolvidos são expressivos, meus pares já discutem esses assuntos? Essas são perguntas que podem orientar o time nas avaliações e definição de uma agenda de temas a serem endereçados. E não espere vencer todas as discussões, não é esse o objetivo. Por fatores diversos, os julgamentos podem ser favoráveis ou desfavoráveis. São mais cíclicos do que coerentes. O importante é garantir uma carteira diversificada de temas e aguardar a conclusão de um julgamento, como uma poupança, uma carteira de investimentos de longo prazo.

E isso nos leva a pensar na relação risco versus retorno das iniciativas nas discussões tributárias. Se o contribuinte vence uma tese, ele consegue recuperar os valores indevidos de forma atualizada. E se for derrotado? Ele praticamente sai sem nenhum passivo - o mandado de segurança não está sujeito à condenação em honorários de sucumbência. Considerando todas essas evidências, nos parece que discutir as teses tributárias passa a não ser mais uma opção ou faculdade, mas um dever fiduciário dos executivos em relação aos interesses dos negócios que dirigem e representam.

DATA COMEMORATIVA DO DIA – SEBIB

Amanhã, dia 01 de Maio – Dia do Trabalho / Dia do Trabalhador

O Dia do Trabalho ou Dia do Trabalhador é comemorado anualmente em 1º de maio em diversos países do mundo. O Dia do Trabalho é feriado nacional no Brasil, em Portugal, Rússia, França, Espanha, Argentina, entre outras nações.

A data comemora a luta dos trabalhadores que reivindicaram melhores condições trabalhistas. Graças à coragem e persistência dessas pessoas, os direitos e benefícios atuais dos quais usufruímos foram conquistados. Este dia propicia um momento para empregados e empregadores refletirem sobre as legislações trabalhistas, normas e demais regras de trabalho.



Nos Estados Unidos e no Canadá, o Dia do Trabalho é conhecido como *Labor Day* e é celebrado na primeira segunda-feira do mês de setembro.

Origem do Dia do Trabalho

Até meados do século XIX, os trabalhadores jamais pensaram em exigir seus direitos trabalhistas para seus patrões, apenas trabalhavam. Mas, a partir de 1886, aconteceu uma manifestação de trabalhadores nas ruas de Chicago para reivindicar a redução da jornada de trabalho (de 13 horas para 8 horas diárias). No dia 1º de maio desse ano, milhares de pessoas foram às ruas, iniciando uma greve geral nos Estados Unidos.

Os conflitos estadunidenses ficaram conhecidos como Revolta de Haymarket.

Três anos após as manifestações nos Estados Unidos (20 de junho de 1889, precisamente), foi convocada em Paris uma manifestação anual para reivindicação das horas de trabalho, que foi programada para o dia 1º de Maio, recordando as lutas sindicais em Chicago.

No dia 23 de abril de 1919, o Senado francês ratificou as 8 horas de trabalho e proclamou o dia 1º de maio como feriado. Após alguns anos, outros países também seguiram o exemplo da França e decretaram o dia 1º de maio como feriado nacional dedicado aos trabalhadores.

Dia do Trabalho no Brasil

No Brasil, o Dia do Trabalhador só foi reconhecido em 26 de setembro de 1924, através do decreto nº 4.859 assinado pelo então presidente Artur da Silva Bernardes.

A criação da CLT (Consolidação das Leis de Trabalho) foi instituída através do Decreto-Lei nº 5.452, em 1º de Maio de 1943, na gestão de Getúlio Vargas.



CLIPPING

DATA
30.04.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
28 de 28

RESPONSÁVEL
Iris Helena

Durante o governo Vargas realizavam-se grandes manifestações que incluíam música, desfiles e normalmente o anúncio de alguma nova lei trabalhista. Até hoje, alguns governos seguem a tradição e comunicam o aumento do salário mínimo nesta data. O dia do trabalho é comemorado com manifestações convocadas pelas principais centrais sindicais do Brasil para reivindicar melhores condições de trabalho.

Mensagem para o Dia do Trabalhador

Abençoadas são as mãos dos trabalhadores, responsáveis por fazer o motor da nossa nação em constante funcionamento! Feliz Dia do Trabalho!

Como já diz o conhecido ditado: "o trabalho dignifica o homem!" Feliz Dia do Trabalhador!

Não importa se é médico, advogado, empresário, faxineira ou porteiro... Todos os trabalhos são dignos e os trabalhadores devem ser respeitados e reconhecidos pelos serviços que prestam ao bem da comunidade!

Feliz Dia do Trabalho!